



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.861 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

**Altera a Lei Municipal 3.613 de 09 de dezembro de 2020 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, **MIRO LUCIO PEREIRA**, faço saber que, a Câmara Municipal de Campos Gerais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 2º da Lei nº 3.613 de 09 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Incentivo por Desempenho será devido aos servidores em efetivo exercício nas Unidades de Saúde da Família, por meio de critérios objetivos que serão regulamentados por meio de decreto municipal.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 28 de setembro de 2023.

**MIRO LUCIO PEREIRA**

Prefeito Municipal